

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 116/2024

Porto Velho, 01 de abril de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 34, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.786, de 01.07.2010, os arts. 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº. 452, de 09 de abril de 2012, publicada no Suplemento do Diário Oficial do Município nº 4.219, de 09.04.2012, resolve:

Conceder Progressão Funcional, a servidora constante na relação abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM:

Ord.	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	A partir	Da Ref.	Para Ref.
01	60	Aderly Viana de Oliveira	26/03/1992	Oficial Previdenciário	26/03/2024	C-16	C-17

Dê-se ciência, Publique-se
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:63DFD10F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/04/2024. Edição 3696
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>